# ADVERTÊNCIA Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



### SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 181/2022

Aprova a solicitação de desabilitação, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia, Cardiovascular, Oncologia e Nutrição Enteral e Parenteral, do Hospital São Rafael, do Município Salvador, em gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 297ª Reunião Ordinária, do dia 19 de maio de 2022, e considerando:

A Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, e suas aptidões e qualidades;

A Portaria SAS/MS nº 756, de 27 de dezembro de 2005, definindo que as Redes Estaduais e/ou Regionais de Assistência ao Paciente Neurológico na Alta Complexidade serão compostas por Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Neurologia;

A Portaria SAS/MS nº 725, de 28 de setembro de 2006, que habilita com pendências Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular;

A Portaria SAS/MS nº 646, de 10 de novembro de 2008, que no seu Artigo 6º estabelece, em relação aos hospitais relacionados no Anexo I desta Portaria, que ficam automaticamente habilitados na alta complexidade em Neurocirurgia, com os seus respectivos serviços identificados conforme a habilitação anterior e a produção apresentada no ano de 2007;

A Portaria SAS/MS nº 120, de 14 de abril de 2009, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, suas competências e qualidades;

A Portaria SAS/MS nº 465, de 15 de setembro de 2010, que habilita estabelecimentos como Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional - Enteral/Parenteral;

A Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3.398, de 29 de dezembro de 2016, que classifica o Hospital São Rafael na alta complexidade em oncologia, Porte B;

# ADVERTÊNCIA Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



A Portaria GM/MS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia, no âmbito do SUS:

O Ofício SMS/GAB nº 572, de 05 de maio de 2022, que solicita à SESAB a exclusão da habilitação do Hospital São Rafael (HSR) junto ao Ministério da Saúde, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia;

O Ofício SMS/GAB nº 573, de 05 de maio de 2022, que solicita à SESAB a exclusão das habilitações do Hospital São Rafael (HSR) junto ao Ministério da Saúde, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia, Cardiovascular, e Nutrição Enteral e Parenteral.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de desabilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia, Cardiovascular, e Nutrição Enteral e Parenteral e em Oncologia do Hospital São Rafael (CNES 0003808), no Município Salvador, em gestão municipal, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2° Tornar sem efeito a Resolução CIB nº 170/2022.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de junho de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA



### SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 181/2022

### ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 181/2022

DESABILITAÇÃO COMO UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM					
NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA, CARDIOVASCULAR, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, E EM ONCOLOGIA					
GESTÃO MUNICIPAL					
ESTABELECIMENTO	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	DESABILITAÇÃO	CÓDIGO SERVIÇO/ CLASSIFICAÇÃO
Hospital São Rafael	27.372.066/0001-69	3808	Salvador-Ba	08.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular	08.03 - Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista 08.04 - Cirurgia Cardiovascular Pediátrica 08.05 - Cirurgia Vascular
				16.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/ Neurocirurgia	105/001 - Neurocirurgia do Trauma e Anomalias do Desenvolvimento 105/002 - Coluna e Nervos Periféricos 105/003 - Tumores do Sistema Nervoso 105/004 - Neurocirurgia Vascular 105/005 - Tratamento Neuro cirúrgico da Dor e Funcional. 105/007 - Tratamento Endovascular
				Unidade Enteral e Parenteral	23.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional 23.04 - Enteral e Parenteral
				17.07 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia	